

## **EDITAL PROEN/DIREN/DAE N° 02/2022**

# **AUXÍLIO FINANCEIRO ACADÊMICO PARA PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFSC**

(Auxílio criado para atender participantes presenciais no I Encontro Estadual do Ensino Médio Integrado do IFSC)

**EXECUÇÃO: junho/2022 a setembro/2022.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Maurício Gariba Júnior, torna pública a abertura de inscrições para estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ou PROEJA técnico do IFSC para a seleção de concessão de auxílio financeiro para participação presencial do I Encontro Estadual do Ensino Médio Integrado do IFSC - agosto e setembro de 2022.

## 1 DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ou PROEJA técnico do IFSC para participarem do I Encontro Estadual do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).

## 2 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

2.1 O Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no I Encontro Estadual do Ensino Médio Integrado do IFSC é de caráter excepcional e será destinado, especificamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos integrados ou PROEJA técnico do Instituto Federal de Santa Catarina, no período de vigência deste edital.

2.1.1 Para a concessão do auxílio de que trata este edital, são critérios:

2.1.2 IVS válido (preferencialmente);

2.1.3 Inscrição no evento (obrigatório);

2.1.4 Servidor responsável pelo estudante (obrigatório);

2.1.5 Iminência de conclusão do curso (desempate) ;

2.2 Na impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes:

2.2.1 Com maior IVS;

2.2.2 Na iminência de concluir o curso, considerando o maior número de disciplinas cursadas.

2.3 Os recursos são destinados ao subsídios de hospedagem e alimentação para 5 (cinco) estudantes de cada campus, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ou PROEJA técnico.

~~2.3.1 Os estudantes que residem em cidades localizadas nas Regiões Sul, Vale do Itajaí, Grande Florianópolis, Planalto Serrano e Norte receberão auxílio financeiro para subsidiar hospedagem em alimentação.~~

2.3.1 Os estudantes que residem em cidades localizadas nas Regiões Sul, Vale do Itajaí, Grande Florianópolis, Planalto Serrano, Norte e os campus São Miguel do Oeste e Caçador, localizados na Região do Oeste, receberão auxílio financeiro para subsidiar hospedagem em alimentação.

~~2.3.2 Os estudantes que residem na Região Oeste do Estado receberão auxílio financeiro para subsidiar alimentação.~~

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria  
Rua: 14 de Julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 68.073-010  
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

2.3.2 Os estudantes que residem na Região Oeste do Estado, com exceção dos câmpus São Miguel do Oeste e Caçador citados no item 2.3.1, receberão auxílio financeiro para subsidiar alimentação.

~~2.4 O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais), possibilitado como benefício pecuniário para até 76 estudantes no valor individual de R\$ 100,00 (Cem Reais) a 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), em pagamento único.~~

2.4 O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais), possibilitado como benefício pecuniário para até 76 estudantes no valor individual de R\$ 150,00 (Cem e Cinquenta Reais) a 600,00 (Seiscentos Reais), em pagamento único.

2.5 O auxílio financeiro será concedido em parcela única, considerando a localização do *campus* em que o estudante está regularmente matriculado em curso técnico integrado ou PROEJA técnico, conforme tabela abaixo:

<b>Localidade</b>	<b>Valor do Auxílio</b>
<del><i>Campus</i> das regiões Sul, Vale do Itajaí, Grande Florianópolis, Planalto Serrano e Norte do Estado (subsídios para hospedagem e alimentação)</del>	<del>R\$ 450,00</del>
<i>Campus</i> da Região Oeste do Estado (subsídios para alimentação)	R\$ 100,00

<b>Localidade</b>	<b>Valor do Auxílio</b>
<i>Campus</i> das regiões Sul, Vale do Itajaí, Grande Florianópolis, Planalto Serrano e Norte do Estado e câmpus Caçador e São Miguel do Oeste (localizados na região Oeste do Estado) (subsídios para hospedagem e alimentação)	R\$ 600,00
<i>Campus</i> da Região Oeste do Estado, com exceção dos <i>campus</i> São Miguel do Oeste e Caçador (subsídios para alimentação)	R\$ 150,00

2.5.1 O(A) estudante contemplado(a) com o recurso relacionado deste edital declara ciência em manter-se vinculado ao seu curso durante o período de realização do evento.

2.5.2 considerando a não execução a totalidade do recurso previsto para este Edital, os valores foram readequados.

2.6 Os recursos financeiros utilizados para atender este edital serão provenientes do orçamento geral do IFSC e de ações orçamentárias específicas para 2022, condicionados ao orçamento disponibilizado para a ação 2994 referente à Assistência Estudantil.

2.7 A falta de documentos ou o repasse de dados incorretos nas inscrições implicará no não pagamento do auxílio financeiro.

### 3 DO CRONOGRAMA

3.1 Poderão participar deste edital os(as) estudantes com vínculo ativo e regularmente matriculado(a)s nos cursos técnicos integrados ou PROEJA técnico do Instituto Federal de Santa Catarina, de acordo com o seguinte Cronograma:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	30/06/2022 05/07/2022	<a href="https://www.ifsc.edu.br/editais-de-eventos">https://www.ifsc.edu.br/editais-de-eventos</a>
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	30/06/2022 a 06/07/2022 05/07/2022 a 15/07/2022	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/h29XbqfFUaNUdVbEA">https://forms.gle/h29XbqfFUaNUdVbEA</a>
Análise das inscrições	07/07/2022 a 11/07/2022 16/07/2022 a 17/07/2022	DAE e DIREN
Resultado preliminar	11/07/2022 18/07/2022	<a href="https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos">https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos</a>
Recursos	12/07/2022 19/07/2022	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/h29XbqfFUaNUdVbEA">https://forms.gle/h29XbqfFUaNUdVbEA</a>
Resultado final	13/07/2022 20/07/2022	<a href="https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos">https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos</a>
Homologação do resultado final	14/07/2022 20/07/2022	Será publicado em: <a href="https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos">https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos</a>
Previsão de Pagamento		Até 05/08/2022 (Campus) Até 14/09/2022

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a), impreterivelmente, dentro dos prazos estipulados no item 3 deste edital.

4.2 O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar os anexos I e II deste edital, juntar a documentação necessária (comprovante de matrícula atualizado de um curso técnico integrado ou PROEJA técnico do IFSC, comprovante de IVS válido (se houver), comprovante de inscrição no evento, comprovante dos dados bancários e anexo III preenchido pelo servidor responsável

pelo estudante). Os documentos devem ser digitalizados em documento único em PDF, respeitando o presente ordenamento na apresentação dos documentos.

4.3 O(A) candidato(a) deve acessar o link do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/h29XbqfFUaNUdVbEA>, preencher com todos os dados e anexar os documentos digitalizados.

## 5 DO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOS PAGAMENTOS

5.1 Os processos de pagamentos dos auxílios serão realizados pelos setores financeiros dos *campus*, a partir da descentralização de recursos da assistência estudantil pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

5.2 Compete aos *campus* fazer o acompanhamento e orientação para as inscrições dos candidatos.

5.3 Compete à Diretoria de Ensino e Diretoria de Assuntos Estudantis a conferência da documentação e o envio da lista com os estudantes contemplados para os *campus*.

5.4 Compete à Diretoria de Ensino o envio de memorando à DAE com o valor total a ser descentralizado para cada *campus*.

5.5 Compete à Diretoria de Ensino, a partir da homologação do resultado final, enviar um memorando a cada *campus* com a relação dos(as) estudantes contemplados, dos valores e os dados bancários para depósito.

5.6 Compete ao setor financeiro de cada *campus*, a partir de sua dinâmica, informar a previsão de data para o efetivo pagamento.

5.7 Qualquer dúvida referente a esse edital deve ser encaminhada para o e-mail [assessoria.eja.emi@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.eja.emi@ifsc.edu.br)

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

~~6.1 Havendo vagas não preenchidas destinadas a cada um dos *campi*, serão classificadas as inscrições de acordo com a escolha discricionária que façam a Diretoria de Assuntos Estudantis, a Coordenação de Juventudes e Diversidades e a Assessoria Especial para Políticas de EJA e Ensino Médio Integrado.~~

6.1 Havendo vagas não preenchidas destinadas a cada um dos *campi*, serão classificadas as inscrições de acordo com a escolha discricionária que façam a Diretoria de Assuntos Estudantis, a Coordenação de Juventudes e Diversidades e a Assessoria Especial para Políticas de EJA e Ensino Médio Integrado. Havendo disponibilidade orçamentária para essa ação, o recurso poderá ser destinado para fomentar apoio a estudantes de outras ofertas de ensino que estejam inscritos no evento.

6.2 O IFSC reserva-se ao direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações

prestadas pelos(as) estudantes em todas as fases previstas neste edital.

6.3 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para apuração de dados e informações.

6.4 O recebimento do auxílio financeiro aqui descrito fica **condicionado à participação comprovada do estudante no evento**. A comprovação da participação acontecerá por meio de assinatura na lista de presença no evento e certificado de participação que deverá ser encaminhado pelos *campus* (coordenador de curso ou o próprio estudante) para [assessoria.eja.emi@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.eja.emi@ifsc.edu.br), em até 10 dias após a finalização do evento.

6.5 O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso no formulário de relatório de viagem.

6.6 A qualquer tempo, o IFSC poderá receber denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras, e dar prosseguimento para apuração.

6.6.1 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do(a) estudante neste edital, além de abertura de sindicância para processo disciplinar do(a) discente, observado o disposto em legislação pertinente.

6.7 O(A) aluno(a) que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo através do qual foi selecionado, para inativo, trancado, afastado ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período equivalente vigente, deverá comunicar imediatamente sua situação e suceder com a devolução dos recursos para os quais não tenha realizado a prestação de contas.

6.8 É de responsabilidade do(a) estudante manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar por meio do site do IFSC as publicações relativas ao presente Edital.

6.9 O ato de inscrição no presente Edital gera presunção de que o(a) estudante conhece suas exigências e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria de Ensino e Diretoria de Assuntos Estudantis.

Florianópolis, 30 de Junho de 2022

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR  
Reitor IFSC

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ – residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ – responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, no Instituto Federal de Santa Catarina, *Campus* \_\_\_\_\_, autorizo a participação do(a) mesmo(a) no I Encontro Estadual do Ensino Médio Integrado do IFSC, a ser realizado na cidade de Chapecó, nos dias 30, 31 de agosto e 01º de setembro de 2022, nomeando o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, como acompanhante responsável, inclusive para fins de hospedagem, autorizando-o também a tomar as medidas necessárias em caso de acidentes no percurso ou no local do evento, tais como liberação de guias médicas e exames médicos urgentes, isentando-o civil e criminalmente do ocorrido.

Telefones de contato do(s) responsável(is): ( ) \_\_\_\_\_ e/ou ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Responsável

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matriculada (o) sob o nº \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, n de telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, afirmo estar ciente que devo cumprir com as condições e normas descritas e estabelecidas no edital vigente para o recebimento do auxílio financeiro que me foi concedido. Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme segue:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta nº.: \_\_\_\_\_

Tipo de conta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Estudante

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ – residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ – declaro que sou o(a) servidor(a) responsável pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, no Instituto Federal de Santa Catarina, *Campus* \_\_\_\_\_, durante sua participação no I Encontro Estadual do Ensino Médio Integrado do IFSC, a ser realizado na cidade de Chapecó, nos dias 30, 31 de agosto e 01º de setembro de 2022.

Telefones de contato do servidor(a): ( ) \_\_\_\_\_ e/ou ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Servidor(a)